

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO
AO
CONVÊNIO
DE
COOPERAÇÃO
TÉCNICA
Nº
04/2020,**
celebrado
entre o
Estado
de Goiás, por
intermédio
da **SECRETARIA-
GERAL
DA
GOVERNADORIA,**
e
a **METROBUS
TRANSPORTE
COLETIVO
S/A,** para
os fins
que
especifica,
sob as
condições
a seguir
descritas:

CONCEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede

administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, CEP 74015-908, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, o Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020.

CONVENENTE: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.459/0001-03, com sede administrativa na Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, em Goiânia/GO, CEP 74453-610, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, inscrito no CPF nº 825.786.487-00, portador do RG nº 83105898-7 CREA/RJ, e por seu Diretor Financeiro, o Sr. **MIGUEL ELIAS HANNA**, inscrito no CPF nº 414.167.671-34, portador do RG nº 2.034.839 SSP/GO, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2020, referente à mútua colaboração para a implementação e execução do Programa Transporte Cidadão, criado pela Lei nº 15.047/2004, destinado a oferecer subsídio financeiro aos usuários das Linhas Semiurbanas, alimentadoras da Linha 001 - Eixo Anhanguera e integrantes da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos, operada pela METROBUS, em regime de concessão, tem por escopo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência;
- b) Alteração do valor de repasse.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A prorrogação do prazo de vigência em questão, com fundamento no art. 1º, § 2º, Lei nº 15.047/2004 e conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2020 (SEI 000013098303), decorre da solicitação contida na Requisição de Despesa nº 16/2022 (SEI 000036439472), da autorização do ordenador de despesas nela constante e do interesse da Conveniente (SEI 000036233272), considerando o entendimento da Procuradoria Setorial exarado no DESPACHO Nº 311/2022 - SGG/PR-18410 (SEI 000036546341).

2.2. Ressalta-se que o prazo de vigência do convênio

encontra-se inserido no prazo de duração da concessão da exploração do Eixo Anhanguera à Metrobus, conforme Cláusula Terceira do Contrato de Concessão (SEI 000026356324), o qual perdurará até 19 de abril de 2031.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Considerando a prorrogação do prazo de vigência, pelo presente instrumento, o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA do Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2020, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA -
Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente convênio, compreendendo o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, conforme ações previstas no Plano de Trabalho 2023 (SEI 000036165915), apresentado pelo CONVENIENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, o qual é parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

3.2. Ademais, considerando a alteração do valor do repasse, pelo presente instrumento, a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR do Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2020, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor estimado do presente convênio passa a ser de **R\$ 8.951.000,00 (oito milhões novecentos e cinquenta e um mil reais)**, pelo período correspondente a 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, que serão repassados pela SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA - SGG à METROBUS.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO**

O valor total para cobrir as despesas relativas ao presente termo aditivo perfaz o valor de **R\$ 8.951.000,00 (oito milhões novecentos e cinquenta e um mil reais)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem repassados à CONVENIENTE serão provenientes do seguinte recurso orçamentário, constantes do corrente orçamento fiscal do Estado de Goiás: dotação orçamentária 2022.40.01.26.782.1003.2193.03, natureza da despesa 3.3.91.39.92, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.018.00001, datada de 24/01/2023 emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral da Governadoria, no valor de R\$ 8.951.000,00 (oito milhões novecentos e cinquenta e um mil reais).

Sequencial: 008		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SGG		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	1003	CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE URBANA EFICIENTE
Ação	2193	SUBSÍDIO FINANCEIRO AO SISTEMA DE TRANSPORTE SEMIURBANO DA REGIÃO
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	17610156	RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Modalidade de Aplicação	91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta

da CONCEDENTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2020 não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual nº 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

CONCEDENTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

CONVENENTE:

FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO

Diretor Presidente da Metrobus Transporte Coletivo S/A

MIGUEL ELIAS HANNA

Diretor Financeiro da Metrobus Transporte Coletivo S/A

Testemunhas:

1. Luciano da Costa Bandeira

CPF: 597.515.411-15

2. Carlos Eduardo Silva de Faria



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 31/01/2023, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 31/01/2023, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 01/02/2023, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 02/02/2023, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO SILVA DE FARIA, Gerente**, em 02/02/2023, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037476338** e o código CRC **9D1638BF**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-
5467.



Referência: Processo nº 202100053000352

SEI 000037476338